



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 4.558, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Declara vacância no Quadro de Provisão Efetivo em razão de aposentadoria de Maria Vanderleia Santos Costa.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Auxiliar Administrativo e Escolar, do Anexo II – Cargos de Provisão Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora MARIA VANDERLEIA SANTOS COSTA, Mat. E-0161.

Art. 2º - A servidora passa a receber seus proventos através do Benefício nº 211.260.241-6, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal